



PORTARIA Nº 024-A/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Vantagem Pessoal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei 244/2007, Art.84,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, VANTAGEM PESSOAL ao Servidor Público Municipal Sr. **EDSON DA SILVA GOMES**, Cédula de Identidade, RG. nº 0868133400 SSP/BA, lotado a Secretaria Municipal de Administração, deste município com o cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional 17, no valor de 37% (trinta e sete por cento) sendo a mesma incorporada sobre o salário base, conforme Lei 261/2009, Art. 4º, 5º, Parágrafos 1 e 2, Plano de Classificação de Cargos e Salários, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,
em 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal